



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 449, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a "ASEL - Ação Social Estrela do Litoral".

PLAÇO SIEBER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a "ASEL Ação Social Estrela do Litoral", para a concessão de uma subvenção de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), no corrente exercício, destinada ao pagamento de ordenados dos atendentes dos postos auxiliares de Saúde Pública, localizados nos bairros de Ponta Aguda, Sertão da Quina, Praia de Ubatunirim, Praia da Fortaleza, Praia da Picin-guaba e Bairro do Estufa.

Parágrafo Único - Deverá constar no convênio que será afixado em lugar visível nos postos acima mencionados, placas esclarecedoras ao público referente a organização e manutenção dos postos, que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.


Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Promoção Social um crédito especial no valor de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão fornecidos pela anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:


70.321583/602.....Cr\$. 40.000,00
70.321583/603.....Cr\$. 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de dezembro de 1975


Basílio de Moraes Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 08 de dezembro de 1975.


Elza Costa Ferraz Soares
Chefe da Seção

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

MOD. G.P. 104 - 5.000 - 4/75 - CBNTER